



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

REQUERIMENTO Nº , DE 2017 – CTFC

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no inciso X do art. 49 da Constituição e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, observado, ainda, o disposto no art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero ao Ministro de Estado da Fazenda que seja solicitada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), entidade vinculada àquela autoridade, as seguintes informações:

- 1) No âmbito de atuação do Conselho, houve, nos últimos cinco anos, a abertura de qualquer investigação relativa à atuação de empresas de auditoria externa? Se sim, quais os resultados da investigação?

Justificação

As empresas de auditoria externa são contratadas pelas grandes empresas, principalmente as de capital aberto, para avaliar a qualidade e confiabilidade de suas demonstrações contábeis. Essa é uma função bastante relevante na economia moderna, em que as empresas são financiadas, principalmente, por capital de terceiros, os quais dependem das informações dos balanços contábeis das empresas para tomar as decisões de investimento.

Os escândalos de corrupção na Petrobras, que geraram perdas bilionárias para a empresa e seus acionistas minoritários, levantaram discussões sobre a responsabilidade das empresas de auditoria externa no caso. Como foi possível que, até vésperas da prisão de vários diretores da estatal e da divulgação pública de informações sobre desvios



SF/17862.44633-00



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ataídes Oliveira

multibilionários, não tivessem sido feitas quaisquer ressalvas aos balanços da empresa?

Diante da possibilidade de graves falhas das empresas responsáveis por avaliar a qualidade e confiabilidade das informações fornecidas por empresas públicas e privadas a investidores e seus impactos negativos sobre as decisões de investimentos e sobre a economia como um todo, cabe a esta Casa Legislativa, no exercício de sua função fiscalizatória, acompanhar as eventuais investigações das instituições públicas de controle sobre a atuação de empresas de auditorias externas.

Para isso, solicitamos informações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) sobre eventuais aberturas de investigações, nos últimos cinco anos, em relação à atuação de empresas de auditoria externa.

Sala das Comissões,

Senador Ataídes Oliveira
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e controle e Defesa do Consumidor



SF/17862.44633-00